



APÓS EBSERH

**Conab assina
acordo coletivo**

Página 2

ARTIGO

**Acordamos, é 29
de outubro de 2018**

Página 4

LEI ANTITERROR

**Novo texto é pior que
AI-5, diz professora**

Página 3



Órgão de divulgação do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Mato Grosso

ANO X - Nº 131

Cuiabá - Novembro de 2018

O COMPROMISSO

Acesse: www.sindsepmt.org.br



SERVIDOR PÚBLICO

Principal alvo do novo governo

Bolsonaro já tinha definido em sua proposta de governo, ataques ao funcionalismo público. Mas muitos servidores não entenderam

O que esperar do novo presidente Jair Bolsonaro (PSL) que assume no dia 1º de janeiro? Pergunta difícil de responder mas de antemão sabe-se que o funcionalismo público está na alça de mira pois segundo ele o principal é “reduzir despesas e cortar benefícios” principalmente da saúde e educação. Mas não espere que ele vá mexer com os salários milionários de funcionários de alto escalão, comissionados, alta patente das forças armadas e juízes.

Sabe-se por exemplo, que seu objetivo é reduzir ainda mais o quadro já insuficiente e com isso precarizando o atendimento à população. Cortando parte dos 633 mil servidores ativos, Bolsonaro pretende aplicar o Plano de Demissão Voluntária (PDV), criticada por aqueles que aderiram na década de 1990 quando do governo Fernando Henrique Cardoso e que prometia “mundos e fundos” e até hoje sentindo-se enganados brigam na Justiça para voltarem aos cargos da administração pública.

FIM DA ESTABILIDADE – O PLP 248/1998 que tramita no Congresso desde o governo FHC pode acabar com a estabilidade no serviço público para quem for avaliado com baixo desempenho em suas atividades e seria avaliado pelo chefe imediato de cada servidor ocorrendo a cada seis meses e que também poderá gerar perseguição política. Para o Toninho do Diap, Michel Temer vem sofrendo pressão do próximo governo para que a medida possa ser aprovada ainda este ano e na sua avaliação, o PLP é injusto e retira direitos já conquistados. Em entrevista à Anasps ele afirma que “sem dúvida nenhuma um critério subjetivo dessa natureza traz muito malefício ao servidor. Porque tira do servidor a autonomia, e ele deixa de ser servidor do Es-



tado e passa a ser servidor de governo”, disse. E completou: “Portanto, aqueles que não se adequarem as diretrizes ou orientações governamentais, passam a correr o risco de perder o seu emprego”, e recomendou que as entidades façam muita pressão para que o projeto não vire lei. “É necessário convencer as lideranças partidárias e o presidente da Câmara para não pautar a matéria”, argumentou.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA – Como previsto, o funcio-

nalismo público federal não ficou de fora da Reforma da Previdência proposta pelo ex-presidente do Banco Central Armínio Fraga junto com o economista Paulo Tafner e estudada pela equipe do presidente eleito Jair Bolsonaro (PSL). Pelo projeto, a contribuição previdenciária dos servidores poderá chegar a 22%. Atualmente, a alíquota aplicada sobre os salários das categorias é de 11%. Se o texto passar no Congresso, provocará efeito cascata nos estados e municípios.

A proposta diz ainda que a alíquota previdenciária básica dos servidores poderá aumentar se houver necessidade “para a garantia do equilíbrio atuarial”. Além disso, autoriza a criação de uma suplementar. Isso desde que a taxa extraordinária somada à básica (de 11%) não ultrapasse 22% sobre a totalidade dos vencimentos dos funcionários ativos, aposentados e pensionistas.

FIM DAS ESTATAIS E MINISTÉRIOS – Uma das principais propostas do governo Bolsonaro é a privatização ou extinção de estatais como a Conab, Valec, EPL entre outras, assim como já declarou que irá fundir ou extinguir ministérios como a do Meio Ambiente, que ficaria sob responsabilidade do Mapa ou seja, nas mãos do agronegócio. O Ministério do Trabalho e Emprego também está na mira do governo.

Para um governo que acredita que o serviço público é “uma fábrica de marajás” e os trabalhadores que integram o quadro do funcionalismo são “o grande problema da Previdência no Brasil”, nós só podemos esperar pelo pior. Isso é só o começo. Se a classe trabalhadora não se unir e lutar pelos seus direitos, tempos sombrios estão por vir. Então, vamos à luta!



O DESCONTO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL (PSS) SOBRE 1/3 DE FÉRIAS É INDEVIDO

O Supremo Tribunal Federal (STF) decide que não incide contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor público, tais como terço de férias, serviços extraordinários, adicional noturno e adicional de insalubridade.

SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS FILIADOS AO SINDSEP/MT

FAVOR COMPARECER AO SINDICATO MUNIDO DE CONTRACHEQUES DOS ANOS DE 2003 A 2018 PARA APRESENTARMOS EXECUÇÃO NA AÇÃO COLETIVA SOBRE A MATÉRIA DECIDIDA PELO SUPREMO EM TRÂMITE.

FIM DA NOVELA

Após Ebserh, Conab assina Acordo Coletivo 2017/2019

Empregados comemoram acordo coletivo da categoria que trouxe avanços importantes

Depois de um longo e difícil processo de negociação, foi assinado no Tribunal Superior do Trabalho (TST), nessa quarta-feira, 24, o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2017/2019 dos empregados da Conab. O acordo foi firmado no TST entre a Conab, a Fenadsef e a Fisenge. O ACT garante reajuste de 100% do INPC acumulado no período de 1º/09/2016 a 31/08/2017 sobre salários e benefícios, além de 60% do índice do INPC acumulado no período de 1º/09/2017 a 31/08/2018 sobre os salários e benefícios. A referência para aplicação dos índices será o salário em 1º de setembro de 2018. Entre outras cláusulas, há também a previsão de um abono indenizatório no valor de R\$ 1.100,00 para os empregados.

A única cláusula rejeitada e que ficou de fora do acordo por recomendação da Fenadsef trata de um modelo de cus-

Foto: Divulgação / DR



Conab, Fenadsef e Fisenge firmam acordo no TST: final feliz

teio sindical. Significa que os trabalhadores não terão que autorizar qualquer desconto em folha como contribuição compulsória para entidades representativas. A Fenadsef e suas filiadas são contra a cobrança compulsória de imposto sindical e defendem a livre organização da categoria com contribuições espontâneas em torno das entidades legítimas que lhes representam.

O desfecho vitorioso desse

ACT contou com a importante mediação do TST, solicitada pela Fenadsef. A mobilização dos empregados em torno das propostas e a participação de todos foi fundamental para que se garantisse um acordo com avanços importantes. A Fenadsef espera que a categoria siga mobilizada e esteja pronta para defender direitos e atendimento de reivindicações no processo de negociação do próximo ACT. (fonte: Condsef/Fenadsef)

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FUNASA E MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os servidores que ocuparam cargos de acordo com o Art. 54 da Lei 11.784/2008 - Lei da Gacem (Gratificação de Atividade de Combate e Controle de Endemias), têm direito a receber o mesmo valor da gratificação dos servidores em atividade.

Se você se encaixa nesse perfil, entre em contato com o setor jurídico do nosso sindicato para que sejam tomadas medidas cabíveis.

Telefones: (65) 3023-7000 ou (65) 3023-9338

STF faz novo pedido para que Congresso se manifeste sobre MP que adia reajustes



O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu cobrar do Congresso Nacional uma posição a respeito da Medida Provisória (MP) que adiou as parcelas de aumentos remuneratórios previstos para janeiro de 2019 a diversas carreiras do Executivo federal.

O Judiciário aguarda uma explicação quanto à legalidade da MP editada este ano pelo presidente Michel Temer, que tem conteúdo semelhante à medida arquivada pelo Congresso no 1º semestre.

A posição de Lewandowski vale para todas as ações que tratam sobre o adiamento das parcelas remuneratórias dos servidores. Mais de uma dúzia de questionamentos foi levada ao Supremo por associações de classe e partidos políticos. Em 2017, o STF barrou medida provisória assinada por Temer que previa a mesma suspensão imposta atualmente. (Fonte: Jornal Extra)

Condsef/Fenadsef convoca CDE para discutir conjuntura do setor público

Em visita a lideranças e parlamentares de diversos partidos, a Condsef/Fenadsef foi ao Congresso Nacional buscar interlocução para pautas de interesse dos servidores federais. O que a entidade ouviu levou a convocação de uma reunião do Conselho Deliberativo de Entidades (CDE) para quinta, dia 8. O principal objetivo é traçar uma estratégia para abordagem do trabalho de força tarefa para busca de emendas na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2019. Acontece que a entidade recebeu informação de que muito pouco provável haver espaço para inclusão de emendas. Segundo avaliação os canais estão fechados e que há pouquíssima chance nessa direção.

Entretanto, a convocação do CDE se deve justamente a intenção de garantir abordagens que tendem destravar barreiras. A ameaça de aprovação de uma reforma da Previdência ainda este ano sempre esteve presente com declarações dadas pelo próprio Michel Temer.

Quem representa servidores da Saúde é o Sindsep, decide Tribunal de Justiça

Sindsprev entra com declaração de embargos e TJ novamente nega por unanimidade

Foi rejeitado por unanimidade pela Segunda Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, os embargos declaratórios (quando uma das partes de um processo judicial pede ao juiz que esclareça determinado aspecto de uma decisão proferida quando há alguma dúvida) interposto pelo Sindsprev-MT com relação à representatividade dos servidores da Saúde na qual foi dada sentença favorável ao Sindsep-MT.

A SENTENÇA - A Segunda Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso julgou a Apelação 146274/2017 impetrado pela advogada do Sindsep-MT, Adriane Santos dos Anjos, contra o Sindsprev-MT na ação declaratória de representatividade sindical para os trabalhadores da área da Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social. A Relatora,

desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas proveu parcialmente o recurso.

“Considerando que o SINDSEP (MT) é o único Sindicato com previsão, tanto estatutária quanto perante o Ministério do Trabalho, para a representação específica dos servidores públicos federais em sentido estrito no Estado de Mato Grosso, a representativa da citada categoria, mesmo daqueles que exercem seus cargos nas áreas da Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social, incluindo Instituto da Seguridade Social, Ministério da Saúde, Delegacia Regional do Trabalho e FUNASA - Fundação Nacional da Saúde, por força do princípio da unicidade sindical, deve ser a ele reconhecida”, disse a desembargadora.

Foi por causa deste despacho que o Sindsprev entrou com a declaração de embargos e que foi novamente negada por unanimidade pela Segunda Turma.

ATENÇÃO FILIADOS! SINDSEP-MT

AGORA TEMOS CONVÊNIO COM A

Economy Brasil

Plano Familiar a partir de R\$ 29,90 Anuidade a partir de R\$ 200,00

Filiados tem desconto de 50% na taxa de adesão

Altair Gualberto Representante Comercial (65) 9 9956-6868 (65) 9 9268-6532

- CONVÊNIO MÉDICO
- CONVÊNIO FARMÁCIA
- CONVÊNIO ODONTOLÓGICO
- SEGURO DE VIDA
- ASSISTÊNCIA FUNERAL NACIONAL

Expediente



Boletim informativo do Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Mato Grosso

Rua Dr. Carlos Borralho nº 82, bairro Poção. CEP 78.015-630 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3023-9338/3023-7000 - email: contato@sindsepmto.org.br
Jornalista responsável: Mário Hashimoto DRT 200/MT
E-mail: mhashi104@yahoo.com.br
Editoração eletrônica: Oficina A-104

DIRETORIA EXECUTIVA TRIÊNIO 2016/2019

Presidente: Carlos Alberto de Almeida; **Vice Presidente:** Elias Belisário de Araújo; **1º Sec. Geral:** Damásio de Souza Pereira; **2º Sec. Geral:** Hobson Aparecido Correa; **1º Sec. de Finança:** Gildásio Ferreira Gomes; **2º Sec. de Finança:** Sebastião de Jesus; **1º Sec. de Administração:** Enildo Gomes; **2º Sec. de Administração:** Nelson Fortunato Ojeda; **1º Sec. de Ass. Jurídico:** João Bosco de Moraes; **2º Sec. de Ass. Jurídico:** Idivaldo B. De Oliveira; **1º Sec. de Formação e Política Sindical:** Maurício Alves Rattacaso Júnior; **2º Sec. de Formação e Política Sindical:** Lurdes Fernandes Rosa; **1º Sec. do Interior:** Benedito Assis da Silva; **2º Sec. do Interior:** Albir Alves de Brito; **1º Sec. de Imprensa e Comunicação:** Gilmar Campos Soeiro; **2º Sec. de Imprensa e Comunicação:** Celso Alfredo Simon; **1º Sec. Aposentados e Pensionistas:** Izael Santana da Silva; **2º Sec. Aposentados e Pensionistas:** Zelairdes Rodrigues Leite; **1º Sec. Saúde do Trabalhador:** João de Deus da Silva Filho; **2º Sec. Saúde do Trabalhador:** Deusdete Cabral; **1º Sec. Anistiados e Demitidos:** Joacira Santana Rodrigues de Almeida; **2º Sec. Anistiados e Demitidos:** Selmo Jacinto de Oliveira; **1º Sec. de Cultura:** José Olímpio da Silva Neto; **2º Sec. de Cultura:** Manoel Martins; **Suplentes de Direção:** Jardes Tomé dos Santos Pacheco; João Martins de Souza; Sérgio Balbino Ferreira; Evangelista Pereira Barros; João Galdino de Souza; Zita Antonia Gomes Silveira; **Conselho Fiscal:** Titular João Sebastião Alves Pereira; Conselho Fiscal: Titular Benedita Vandinéia de Oliveira; Conselho Fiscal: Titular Edmilson Lourenço Máximo; Conselho Fiscal: Suplente Geovano Santos Moreira; Conselho Fiscal: Suplente Ademir Viana dos Santos; Conselho Fiscal: Suplente Clarisse Maria Sala

XII CONSINDSEP

2019 vai ser ano de muitos embates

Repercutindo ainda o nosso Congresso realizado entre os dias 21 e 24 de agosto no Hotel Mato Grosso Águas Quentes que contou com a participação de 150 delegad@s de base e convidados nacionais e regionais. Na ocasião, o presidente do Sindsep-MT, Carlos Alberto de Almeida, disse que tem procurado aperfeiçoar a cada Congresso e que este foi o melhor de todos salientando que em 2019 a luta é para revogar a Emenda Constitucional 95 e a reforma Trabalhista e não deixar passar a reforma da Previdência.

Fotos: Mário Hashimoto



Novo texto da Lei Antiterrorismo é pior do que AI-5, diz professora da USP

A historiadora e professora da USP, Maria Aparecida de Aquino, condenou veementemente o novo texto proposto pelo senador Lasier Martins (PSD-RS).

Para ela, as mudanças propostas transformam a Lei Antiterrorismo em um Ato Institucional nº5 (AI-5) piorado. O AI-5, instituído durante a ditadura militar, suspendeu o habeas corpus, proibiu que advogados e familiares visitassem a pessoa presa e censurou a imprensa, entre outros atos de repressão.

“É extremamente grave essa criminalização, já que, até mesmo os regimes ditatoriais tinham cuidado em não utilizar medidas tão radicais, pois isso é proibir toda e qualquer possibilidade de oposição, de conviver com o diferente, o antagonico”, diz a historiadora da USP.

Segundo Maria de Aquino, caso seja aprovado o novo texto da Lei, o Brasil vai romper oficialmente com o Estado Democrático.

“Essa medida radical não é apenas grave para os cidadãos brasileiros, mas vai piorar a imagem do Brasil no exterior”, diz a professora, que complementa: “Isso é o que acontece quando se elege um candidato de extrema direita. É um efeito dominó”. (fonte: CUT Nacional)

Gratificação por desempenho (GDASS) pode variar também para aposentados

A O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) uniformizou jurisprudência de que a gratificação por desempenho (GDASS) recebida por servidores da ativa e incorporada por aqueles servidores aposentados pela 3ª Emenda Constitucional nº 47/2005 não se confunde com a integralidade do salário destes, e sua redução não viola direito.

A questão foi levantada em ação ajuizada por aposentado que requer proventos integrais, equivalentes à última remuneração do cargo em que se deu a aposentadoria, com a manutenção de todas as rubricas que a integram, inclusive a GDASS, esta sendo devida em patamar igual ao da última remuneração.

Segundo a relatora, desembargadora federal Vânia Hack de Almeida, o artigo 3º da EC 47/2005 prevê que a última remuneração é o vencimento recebido pelo servidor acrescido das vantagens pecuniárias ditas incorporáveis seja em razão do próprio cargo seja em decorrência de suas condições pessoais.

O julgamento foi por maioria e ocorreu dia 9 de agosto. (Fonte: TRF4)

Odontologia Bolak

Dr. Fernando Bolak
Cirurgião Dentista | CRO - MT 7222

Temos convênio com o Sindsep-MT

- Implante dentário / Prótese
- Botax / Preenchimento facial / tratamento contra Enxaqueca Crônica e Bruxismo
- Cirurgia / Biectomia
- Dentística / Clareamento / Faceta / lente de contato dental
- Periodontia / Gingivoplastia
- Odontopediatria
- Ortodontia

Av. Gov. Dante Martins de Oliveira, nº 2714, Corumbá - Cuiabá - MT | 78507-000
Fernando Bolak Odontologia Estética
dfermandobolak@gmail.com
65. 9.9251-5577 | 3644-6233

